



DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 do RIALESC, determino o arquivamento do presente Projeto de Lei, nº 191/2024, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 17.902, de 2020, que 'Dispõe sobre a aplicação de multa para pessoas que participem da tradição açoriana conhecida como 'Farra do Boi' em território catarinense', para determinar que os animais apreendidos na 'Farra do Boi' passem por exames veterinários e adota outras providências".

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

